

PORTARIA FUNFEAS Nº 350 – 19 DE SETEMBRO DE 2023.

[Vide Portaria Funeas nº 371/2023](#)

[Vide Portaria Funeas nº 396/2023](#)

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar, para verificação dos fatos ocorridos no Hospital Regional do Litoral, contidos no protocolado nº 20.962.450-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

Considerando o disposto no [artigo 18 do Anexo I da Resolução FUNFEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Litoral, componente do Protocolo 20.962.450-8.

Art. 2º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: ROBERTA LUIZA POLYDORO DA ROCHA DENARDI, RG nº 8.259.164-8/PR.

Membros: MARTHA MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO, RG nº 6.150.477-0/PR e PABLO AUGUSTO WOSNIACKI, RG nº 9.718.090-3/PR.

Art. 3º A sindicância deverá ser iniciada e concluída em 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28 do Anexo I da Resolução FUNFEAS nº 29/2022.

Art. 4º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNFEAS nº 29/2022.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino